

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTOCOLO Nº 0114/2023
DATA 20/07/2023
Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 49/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO			
Unidade:	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO			
26782		Transporte Rodoviário			
2678200861.009000		Abertura e Pavimentação	Ruas	e	
Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial					
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações (2806)			
			R\$		608.579,99


Fonte: 1755- Recursos Alienação de Bens/ Ativos

Detalhamento da Fonte: 1073 Alienação de Bens Imóveis Urbano/Rural

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit financeiro do Detalhamento da Fonte 1073 Alienação de Bens Imóveis no valor de **R\$ 473.597,43** (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) e por excesso de arrecadação do mesmo detalhamento o valor de **R\$ 134.982,56** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), já ocorrido no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte dias do mês de julho de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº49/2023, de abertura de crédito suplementar para servir de contrapartida aos recursos reprogramados do Financiamento do Programa Avançar Cidades, junto a Caixa Econômica Federal e que compreende a pavimentação de vias urbanas.

O referido recurso servirá de suporte para abertura e pavimentação da continuação da Avenida A.J Renner e calçamento da Rua Travessa Julio de Castilhos.

Salientamos que conforme descrito no Projeto de Lei, os recursos são oriundos de alienação de bens imóveis e do excesso de arrecadação já ocorrido no exercício.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei para que se dê início ao processo licitatório e posterior execução da obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte dias do mês de julho de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal